REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) o projeto Saúde nos Bairros leva atendimento médico gratuito e realização de exames a diversas comunidades da capital baiana, de forma itinerante;
b) as pessoas com deficiências, sobretudo aquelas acometidas por fibromialgia e autismo, necessitam de prioridade nos atendimentos médicos promovidos pelo Município;
c) o direito a atendimento prioritário por parte das pessoas com deficiências é assegurado pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, reservar uma cota de 20% das vagas do projeto Saúde nos Bairros para atendimento a pessoas com deficiências.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral